



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 30/07/2015, Edição nº 4140, Página nº 13

LEI Nº 1.745/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2023 - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS		
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	6.000,00
08.00 - SEC. AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.100,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	7.610,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	28.710,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2023 - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$ 6.000,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.843.0004.0003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSS	
46.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 22.710,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 28.710,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
29 de julho de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito